



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº. 1.871**, de 19 de junho de 2019.

**Autoriza Celebração de Termo de Fomento Para Conceder Auxílio Financeiro ao Sindicato Rural de Mantena e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio mediante termo de fomento e conceder auxílio financeiro ao **SINDICATO RURAL DE MANTENA**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública pelo município pela Lei Municipal nº 0721/93.

§ 1º. A ajuda financeira a ser prestada pelo Executivo Municipal destina-se a auxiliar nas despesas com a realização de evento cultural com tradição no interior do país, consistente na promoção do esporte com animais, modalidade “Team Penning”, sob organização do Sindicato beneficiário, que realizar-se-á no mês de junho do ano de 2019.

§ 2º. O valor do auxílio financeiro será de até R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º.** A entidade beneficiária prestará contas ao Município, quanto à aplicação do recurso financeiro, no prazo de até 60(sessenta) dias, contados do recebimento do repasse.

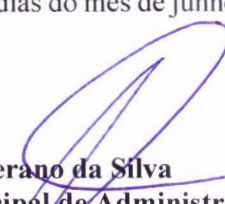
**Art. 3º.** As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente para o ano de 2019, com a seguinte discriminação:

FONTE	0001	Prefeitura Municipal de Mantena	
	1200	Secretaria Municipal de Cultura	
	13	Cultura	
	0392	Difusão cultural	
	0011	Desenvolvimento da Cultura	
	2189	Apoio às festividades tradicionais do município	
100.000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.


Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.  
76º de Emancipação Política.

  
**João Rufino Sobrinho**  
Prefeito Municipal

  
**Jorge Verano da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 19 / 06 /2019.

  
**Deusely Elizeu da Silva Lessa**  
Chefe de Serviço de Administração  
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 02 do Livro Mecanizado nº. 01/2019.